ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

1

PROJETO DE LEI Nº 34/81.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO JOAQUIM PEDRO SALGADO FILHO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a construção da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Joaquim Pedro Salgado Filho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 30 DE SETEMBRO DE 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

SUBSTITUTIVOS AO PROJETO DE LEI /§ 34/80

O artigo 1º Passa a ter a seguinte redação:

" Os vencimentos dos Cargos em Comissão dos atuais Secretários do Município ficam fixados em cr$ 50.000,00(Cinquenta mil cruzeiros) mensais;

O Artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

" Fica criada a verba de representgação aos dententores de cargos previstos no artigo 1º desta Lei em valor igual a sessenta por cento do vencimento básico desta Lei."

O Artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

" A soma dos val ores previstos nos artigos anteriores, será deduzido em qualquer outro vencimento, provento ou vantagem, que por ventura for percebido dos cofres públicos Federais, Estaduais ou Municipais "

O Artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

" A despesa decorrente da aplicação desta Lei, será atendida pela dotação própria.

O Artigo, digo, Acrescer o seguinte artigo que leva o nº 5º:

" Revogadas as dinsposiç*oes em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1980 "

Erechim,rs,21 de maio de 1981

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 21/05/1981

OG. 02